

Divulgação do rol de processos contidos na Resolução Normativa 54/2016 – Manual das Peças Obrigatórias, Anexo VI, que devem ser protocolizados pelo sistema e-Protocolo

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Diretoria Geral, comunica aos jurisdicionados e às empresas prestadoras de serviços no ramo, com fulcro nos artigos 21 e 22 da Resolução Normativa 54/2016, a atualização do rol dos “Tipos de Processos” de remessa obrigatória através do sistema e-Protocolo, ratificando que os “Tipos de Processos” não contidos no rol abaixo, permanecem com a remessa obrigatória pela via física, diretamente no balcão de atendimento do serviço de protocolo e devidamente acompanhados dos respectivos sumários.

- Licitação Administrativa (todos os objetos, excluindo-se os contratos de obras ou serviços de engenharia, publicidade, os originários de contratos corporativos e qualquer objeto cuja modalidade seja “Concurso” ou “Leilão”) – artigo 122 do Regimento Interno do TCE;
- Licitação e Contrato Administrativo (das licitações enviadas eletronicamente, conforme item acima) – artigo 121 do Regimento do TCE;
- Contrato Administrativo (excetuando-se os de obras, os corporativos e as adesões a corporativos ou contratos de credenciamento) – artigo 122 do Regimento do TCE;
- Licitação de Transporte Escolar - artigo 122 do Regimento do TCE;
- Licitação e Contrato de Transporte Escolar - artigo 121 do Regimento do TCE;
- Ata de Registro de Preços (excetuando-se as Atas de obras ou serviços de engenharia);
- Utilização de Ata de Registro de Preços (excetuando-se as utilizações de Atas de obras ou serviços de engenharia);
- Adesão a Ata de Registro de Preços (excetuando-se as adesões de Atas de obras ou serviços de engenharia);
- Procedimento de Dispensa/Inexigibilidade - artigo 122 do Regimento do TCE (excetuando-se as inexigibilidades formalizadas para credenciamento);
- Procedimento de Dispensa/Inexigibilidade e Contrato Administrativo - artigo 121 do Regimento do TCE (excetuando-se as inexigibilidades formalizadas para credenciamento);
- Processos de benefícios (todos os tipos determinados no anexo V da Resolução Normativa 54/2016);

- Ata de Registro de Preços/Compras/Obras;
- Utilização de Ata de Registro de Preços/Compras/Obras;
- Licitação/Compras/Obras (artigo 122 do Regimento Interno);
- Licitação e Contrato Administrativo/Compras/Obras (artigo 121 do Regimento Interno);
- Contrato/Compras/Obras (artigo 122 do Regimento Interno).

Dessa forma, os processos de compras para operacionalizar obras ou serviços de meio ambiente e engenharia, foram inseridos na remessa eletrônica e devem ser encaminhados para o TCE, quando não incidente “verba federal”, através do sistema e-Protocolo.

Para esclarecimentos ou dúvidas, entrar em contato com a Central de Serviços pelo e-mail centraldeservicos@tce.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3317-1549.